



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4863/2012**

**Autoriza a contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público, de um (01) professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

**ROBERTO FARIAS NAGERA**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação temporária e emergencial por excepcional interesse público de um (01) professor, para atender a disciplina de história, devido atestado médico do servidor.

Junto às escolas municipais.

**Art. 2º.** A contratação será com a carga horária de **10 horas semanais** com o salário específico e de acordo com a Lei que estabelece o Plano de Carreira do Magistério; mais o vale alimentação, sendo pelo prazo de suprir a atestado médico do professor titular ou até o final do ano letivo.

**Art. 3º.** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes desta Lei, as dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

ROBERTO FARIAS NAGERA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DUBAL DOYLE  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 06/11/2012.livro 33.